



**CÂMARA MUNICIPAL
GUADALUPE-PI**

**ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE**



GABINETE DA VEREADORA HÉLVIA DE ALMEIDA SANTOS

PROTOCOLO Recebido em _____ / _____ / _____ Por _____	VOTAÇÃO Câmara Municipal de Guadalupe CNPJ: 23.518.236/0001-10 _____ Votação _____ Unanimidade _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários _____ Abstenções Guadalupe-PI, _____ / _____ / _____
--	--

PROJETO DE:		nº. 04/2018
EMENDA A LEI ORGÂNICA		
LEI COMPLEMENTAR		
LEI ORDINÁRIA	x	
RESOLUÇÃO NORMATIVA		
DECRETO LEGISLATIVO		

Autor(es) / Signatário(s)	Ementa:
Ver. Hélvia de Almeida dos Santos	Concede Título de Cidadania Guadalupeense à Sra. Celiane da Costa Veloso de Oliveira.

A Presidente da Câmara Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí,

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Guadalupe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Guadalupeense à Sra. Celiane da Costa Veloso de Oliveira .

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

C.N.P.J.: 23.518.236/0001-10
Rua: Antonio Gonçalves Mousinho, nº.: 07, Quadra: H, Centro
Fone/Fax: (89) 3552-1264 E-mail: camaramunicipalguadalupe@gmail.com
CEP: 64840-000 Guadalupe - Piauí



**CÂMARA MUNICIPAL
GUADALUPE-PI**

**ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE**



GABINETE DA VEREADORA HÉLVIA DE ALMEIDA SANTOS

JUSTIFICATIVAS

Nobres Vereadores,

Celiane da Costa Veloso de Oliveira nascida no Jardim do Mulato – PI, casada com Vinícius Assis de Oliveira, mãe de 01 (um) filho guadalupense Victor Falcão, é professora efetiva da rede municipal de ensino.

Assim submeto o presente Projeto de Lei contando com o imprescindível apoio dos Vereadores para a sua aprovação.

Guadalupe, 06 de agosto de 2018.


Helvia de Almeida Santos
Vereadora PSD Guadalupe - PI
CPF: 823.656.763-68

C.N.P.J.: 23.518.236/0001-10

**Rua: Antonio Gonçalves Mousinho, nº.: 07, Quadra: H, Centro
Fone/Fax: (89) 3552-1264 E-mail: camaramunicipalguadalupe@gmail.com
CEP: 64840-000 Guadalupe - Piauí**